

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 07, de 08 de fevereiro de 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),**

Ao cumprimenta-los cordialmente dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o projeto de lei para consideração, apreciação e votação, tem como objetivo denominar ruas sem denominação, localizadas no Bairro Lagoa Seca. As referidas ruas precisam de denominação com objetivo de identificar cada uma, facilitando assim sua identificação para elaboração de projetos de melhoramento das mesmas.

A primeira rua a ser denominada, tem início no meio fio da Rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com terreno de propriedade do Espólio do Srº Eudes Cavalcante, e levará o nome do Senhor **Francisco Neres dos Santos**, conhecido popularmente como (**Chico Neres**), natural do município de São Benedito/CE, nascida em 06 setembro de 1944, agricultor, casado com Antonia Rodrigues dos Santos, Srº Francisco Neres dos Santos foi um senhor de bem, cristão protestante, e um antigo morador do Bairro Carrapicho.

A segunda rua a ser denominada, tem início no meio fio da Rua Francisco Neres dos Santos, seguindo em linha reta, fazendo limites com terreno de propriedade do Srº Gonzaga, levará o nome do senhor, **Aprígio Marques Abreu**, agricultor, casado com Francisca Alves de Sousa, Srº Aprígio foi um senhor de bem, que por toda sua vida residiu no município de Monsenhor Tabosa/CE.

A terceira rua a ser denominada, tem início no meio fio da rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Aprígio Marques Abreu, levará o nome do senhor **José Barbosa dos Santos**, conhecido popularmente como (**José Dino**), natural do Município de Santa Quitéria/CE, nascido em 09 de fevereiro de 1941, casado com Cosma Sousa dos Santos. Srº José Dino era um homem de bem que viveu durante quase toda sua vida neste município de Monsenhor Tabosa/CE.

A quarta rua a ser denominada, tem início no meio fio da rua Tereza Pinto, ao lado da casa do Srº Gonzaga, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Aprígio Marques Abreu, levará o nome do senhor **Raimundo Gonçalves do Nascimento**, conhecido popularmente como (**Srº Raimundo Gonçalves**), natural do Município de Santa Quitéria/CE, Srº Raimundo Gonçalves era um homem de bem que viveu durante quase toda sua vida neste município de Monsenhor Tabosa/CE, tendo como referência, seu filho o Ex. Vereador Edmundo Gonçalves.

Desta forma, a denominação destas ruas é uma maneira singela, de homenagear diretamente a estas pessoas de bem, que por toda a sua vida morou neste município, foi exemplo de bravura, coragem e cuidado, contribuindo diretamente para a construção de um Monsenhor Tabosa melhor.



Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA

Data: 08/02/2024 15:37:11-9390

Verifique em <https://sistemas.jf.gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



gabinetedoprefeitopmt@monsenshortabosa.ce.gov.br
prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.br





Projeto de Lei nº 07, de 08 de fevereiro de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO
LAGOA SECA EM MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Francisco Neres dos Santos**, a rua com início no meio fio da Rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com terreno de propriedade do Espólio do Srº Eudes Cavalcante

Art. 2º - Fica denominada de Rua **Aprígio Marques Abreu**, a rua com início no meio fio da rua Francisco Neres dos Santos, seguindo em linha reta, fazendo limites com terreno de propriedade do Srº Gonzaga.

Art. 3º - Fica denominada de Rua **José Dino**, a rua com início no meio fio da rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Aprígio Marques Abreu.

Art. 4º - Fica denominada de Rua **Raimundo Gonçalves do Nascimento**, a rua com início no meio fio da rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Aprígio Marques Abreu.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 08/02/2024 13:36:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 04/03/2024

Diogo de Jesus

Presidente

